



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ATO DECISÓRIO Nº 1/2023

Diminuição de titulação de doutorado para graduação em concurso público para o ingresso na carreira docente para o Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos do Campus de Ariquemes (DENGEA-ARQ)

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002818/2023-40;
- Parecer 18/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos (1274903);
- Deliberação na 221ª sessão ordinária do CGR, em 22/03/2023 (1297704);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1297728);

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de graduação, para a realização do concurso público para o cargo de professor(a) do magistério superior para o Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos do Campus de Ariquemes, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (5.07.00.00-6), subárea Engenharia de Alimentos (5.07.03.00-5), para o preenchimento do código de vaga nº 335229.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 31/03/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1300627** e o código CRC **3D1901C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 18/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.002818/2023-40
INTERESSADO: COORDENADORIA DE INGRESSO E CARREIRA DE DOCENTE - CICD, PROPESQ, CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Solicitação do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos para dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de graduação.

Conselheiro: Elder Gomes Ramos

A Câmara de Graduação - CGR,

I. RELATÓRIO

O processo trata de solicitação do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos para dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de graduação, para contratação de docentes para o referido departamento, conforme Despacho NDE-DENGEA-ARQ - Documento SEI/UNIR (1263387). O presente processo possui os seguintes documentos:

1. Despacho NDE-DENGEA-ARQ - Documento SEI/UNIR (1263363);
2. Despacho NDE-DENGEA-ARQ - Documento SEI/UNIR (1263387);
3. Ata de Reunião NDE-DENGEA-ARQ - Documento SEI/UNIR (1263415);
4. E-mail - Documento SEI/UNIR (1263507);
5. E-mail - Documento SEI/UNIR (1263511);
6. Parecer 14 - Documento SEI/UNIR (1270257);
7. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1273784);
8. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1273886);
9. Parecer 18 - Documento SEI/UNIR (1274903).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo trata de solicitação do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos para dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de graduação, para contratação de docentes para o referido departamento, conforme Despacho NDE-DENGEA-ARQ - Documento SEI/UNIR (1263387).

Na ata de reunião do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos (Ata de Reunião NDE-DENGEA-ARQ - Documento SEI/UNIR (1263415)) foi descrito como justificativa para o preenchimento de vaga para concurso público de docente na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (5.07.00.00-6) e subárea: engenharia de alimentos (5.07.03.00-5), para atender as demandas do Departamento de Engenharia de Alimentos, da Universidade Federal de Rondônia, *campus* Ariquemes. O Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos - NDE-DEGEA-ARQ, justificou o pedido para a dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de graduação, para contratação de docentes, com base no art. 8º da Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, citado Parecer 14 - Documento SEI/UNIR (1270257).

Conforme levantamento realizado pela Diretora de Pós-Graduação e pela Coordenadora de Pós-Graduação, descrito no Parecer 14 - Documento SEI/UNIR (1270257), existem apenas 2 (dois) programas de mestrado e 1 (hum) programa de doutorado na região Norte do país:

a partir de um levantamento realizado na **Plataforma Supucpira CAPES**, verificou-se a existência de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instituições pela região norte nas áreas básicas de **Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)** e área de avaliação: **ciência de alimentos (50701002)** da tabela das áreas de conhecimento CAPES, a exemplo de cursos da Universidade Federal do Pará (UFPA), que desde 01/01/2003 oferece curso de Mestrado e 10/12/2010 e curso de Doutorado, e ainda, a Fundação Universidade Federal do Tocantins em Palmas, desde 01/01/2012 oferece o curso de Mestrado acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Dessa forma, "percebe-se a inexistência ou escassez de profissionais titulados por cursos de pós-graduação *stricto sensu* no estado de Rondônia, em termos regionais, no Norte, só o estados do Pará oferece cursos na modalidade de mestrado e doutorado e o Tocantins mestrado" (Parecer 14 - Documento SEI/UNIR (1270257)). A Resolução nº 536/CONSEA/UNIR, de 25 de julho de 2017, que normatiza concursos públicos de docentes no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, estabelece em seu art. 2º e 3º:

Art. 2º. A unidade acadêmica que solicitar abertura de concurso público para docente, com requisito de formação inferior à titulação de doutor na área do conhecimento exigida do concurso, deverá apresentar justificativa à Câmara de Graduação (CGR), que deverá deliberar em grau terminativo, sem prejuízo de eventual recurso ao Pleno do CONSEA.

Parágrafo único. A justificativa apresentada à Câmara de Graduação deverá estar acompanhada de parecer emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEAQ) aquiescendo, ou não, à dispensa de titulação para a referida vaga com base nas informações disponibilizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 3º. A deliberação da CGR para dispensa da titulação não possui ação vinculante a outros processos de deflagração de concurso para docente com titulação inferior a de doutor, sem prejuízo à sua aplicação em data anterior, no melhor interesse da administração pública.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento da vaga, a deliberação da CGR terá validade de dois anos.

Com o intuito de possibilitar maior subsídios à Câmara de Graduação - CGR esse parecerista realizou um levantamento de todos os concursos públicos realizados, para o cargo de professor(a) do magistério superior (docente efetivo) do curso de Engenharia de Alimentos, *campus* Ariquemes, nos últimos 10 (dez) anos, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Histórico dos últimos 10 (dez) anos de concursos públicos para no curso de Engenharia de Alimentos, *campus* Ariquemes.

Edital	Área	Subárea	Requisito	Link do Edital	Códigos de Vaga
EDITAL Nº 001/GR/2013 de 24 de julho de 2013 ¹	Engenharia Química (30600006)	Alimentos (30603048)	Graduação na área	Edital nº. 0001/GR/2013 de 24 de julho de 2013	920723 920724
EDITAL Nº 001/GR/2013 de 24 de julho de 2013 ²	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Ciências de Alimentos (50701002)	Graduação na área	Edital nº. 001/GR/2013 de 24 de julho de 2013	920725 920726 920685 920679
EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2015	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Engenharia de Alimentos (50703005)	Mestrado na área	Edital nº. 012/2015/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2015	920724
EDITAL Nº 03/2016/GR/UNIR, de 16 de agosto de 2016	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Engenharia de Alimentos (50703005)	Graduação na área	EDITAL Nº 03/2016/GR/UNIR, de 16 de agosto de 2016	565656
EDITAL Nº 03/2017/GR/UNIR, de 11 de julho de 2017	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Engenharia de Alimentos (50703005)	Graduação na área	EDITAL Nº 03/2017/GR/UNIR, de 11 de julho de 2017	856883
EDITAL Nº 03/2017/GR/UNIR, de 11 de julho de 2017	Engenharia de Alimentos	Engenharia Química (30600006)	Graduação na área	EDITAL Nº 03/2017/GR/UNIR, de 11 de julho de 2017	261515

Fonte: Elaborado pelo autor.

¹Para o Edital Nº 001/GR/2013 de 24 de julho de 2013, foi encontrado o edital em site externo ao site da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e por isso, o parecerista também utilizou uma versão do edital que estava guardada em seus arquivos pessoais.

²Para o Edital Nº 001/GR/2013 de 24 de julho de 2013, foi encontrado o edital em site externo ao site da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e por isso, o parecerista também utilizou uma versão do edital que estava guardada em seus arquivos pessoais.

Dessa forma, fica evidente que nos últimos 10 (dez) anos, o curso de Engenharia de Alimentos *campus* Ariquemes, ofertou 06 (seis) vagas em concurso público para o cargo de professor(a) do magistério superior (docente efetivo) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (5.07.00.00-6), subárea Engenharia de Alimentos (5.07.03.00-5), das quais 05 (cinco) vagas foram ofertadas com requisito de apenas graduação na área, e apenas no ano de 2015 (dois mil e quinze), o edital foi aberto com requisito de Mestrado na área, demonstrando a dificuldade de encontrar profissionais com pós-graduação *stricto*

sensu no estado de Rondônia e/ou profissionais de outros estados que estão dispostos(as) a realizarem o certame. Isso pode ter sido ocasionado por existir um baixo número de profissionais na área que possuem pós graduação *stricto sensu* na região Norte do país, considerando os poucos programas de pós graduação na região (Parecer 14 - Documento SEI/UNIR (1270257)).

Entretanto, foi realizado uma pesquisa, de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos concursos públicos realizados, para o cargo de professor(a) do magistério superior (docente efetivo) do curso de Engenharia de Alimentos, *campus* Ariquemes, nos últimos 10 (dez) anos, com o propósito de buscarmos informações quanto ao título de cada candidato(a), na época do certame, visando dar maior clareza nesse parecer, os dados serão apresentados na Quadro 2.

Quadro 2: Histórico dos últimos 10 (dez) anos de concursos públicos para no curso de Engenharia de Alimentos, *campus* Ariquemes em relação aos candidatos(as) aprovados(as) no certame com os maiores títulos acadêmicos na época do certame.

Edital	Área	Subárea	Requisito	Número de aprovados(as)	Maior titulação
EDITAL Nº 001/GR/2013 de 24 de julho de 2013 ¹	Engenharia Química (30600006)	Alimentos (30603048)	Graduação na área	02 candidatos(as)	Mestre(a) Mestre(a)
EDITAL Nº 001/GR/2013 de 24 de julho de 2013 ²	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Ciências de Alimentos (50701002)	Graduação na área	04 candidatos(as)	Especialista Mestre(a) Especialista Especialista
EDITAL Nº 003/2015/GR/UNIR, de 20 de março de 2015	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Engenharia de Alimentos (50703005)	Graduação na área	02 candidatos(as) ¹	Doutor(a) Não houve candidato(a) aprovado(a) para a segunda vaga
EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2015	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Engenharia de Alimentos (50703005)	Mestrado na área	01 candidato(a)	Mestre(a)
EDITAL Nº 03/2016/GR/UNIR, de 16 de agosto de 2016	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Engenharia de Alimentos (50703005)	Graduação na área	01 candidato(a)	Não houve candidato(a) aprovado(a)
EDITAL Nº 03/2017/GR/UNIR, de 11 de julho de 2017	Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)	Engenharia de Alimentos (50703005)	Graduação na área	01 candidato(a)	Mestre(a)
EDITAL Nº 03/2017/GR/UNIR, de 11 de julho de 2017	Engenharia de Alimentos	Engenharia Química (30600006)	Graduação na área	01 candidato(a)	Mestre(a)

Fonte: Elaborado pelo autor.

¹O Edital nº 003/2015/GR/UNIR, de 20 de março de 2015, possuíam 2 (duas) vagas, porém apenas 1 (uma) vaga obteve candidatos(a) aprovados(as).

Conforme o Quadro 2, é possível notar que apesar da maioria dos concursos públicos para o preenchimento de vaga para o cargo de professor(a) do magistério superior (docente efetivo) do curso de Engenharia de Alimentos, *campus* Ariquemes, nos últimos 10 (dez) anos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (5.07.00.00-6), subárea Engenharia de Alimentos (5.07.03.00-5), terem sido realizados para a vaga com requisito de graduação na área, nota-se que os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) possuíam maior titulação acadêmica superior ao pré-requisito mínimo para pleitear a vaga.

III. CONCLUSÃO

Considerando a existência de apenas 02 (dois) cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instituições pela região norte nas áreas básicas de **Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)** e área de avaliação: **ciência de alimentos (50701002)** conforme tabela das áreas de conhecimento CAPES (Parecer 14 - Documento SEI/UNIR (1270257)).

Considerando ainda, o Parecer 14 - Documento SEI/UNIR (1270257), o qual relata: "percebe-se a inexistência ou escassez de profissionais titulados por cursos de pós-graduação *stricto sensu* no estado de Rondônia, em termos regionais, no Norte, só o estados do Pará oferece cursos na modalidade de mestrado e doutorado e o Tocantins mestrado".

Considerando que nos editais de concurso público, publicados em 2015 e em 2016 para provimento de vagas para o cargo de professor(a) do magistério superior (docente efetivo) no curso de Engenharia de Alimentos, mesmo as vagas sendo disponibilizadas com requisito mínimo para graduação na área, não houve candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento da vaga. É importante mencionar que as vagas disponibilizadas nos editais dos anos de 2015 e 2016, correspondem na mesma área e subárea, a qual o Departamento de Engenharia de Alimentos lançará para esse edital.

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** a dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de graduação para a realização do concurso público para o cargo de professor(a) do magistério superior (docente efetivo) no curso de Engenharia de Alimentos *campus* Ariquemes na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (5.07.00.00-6), subárea Engenharia de Alimentos (5.07.03.00-5), para o código de vaga nº. 335229, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 12/03/2023, às 00:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274903** e o código CRC **735A0E7D**.